



recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 12 de junho de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE) - Pedro Marcelo Clares (OAB: 48608/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0011450-20.2018.8.06.0113 - Apelação Criminal - Jucás - Apelante: José Teixeira Neco - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE) - Pedro Marcelo Clares (OAB: 48608/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0628047-53.2024.8.06.0000 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - AACE - Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 485, IV do CPC, hei por bem extinguir a presente ação. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado cumpram-se os expedientes necessários à respectiva baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Raimundo Lúcio Paiva (OAB: 11563/CE)

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0632069-57.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Itaitinga - Autor: Antônio Alexandre Duarte Xavier - Autor: Douglas Braga da Fonseca - Autor: Francisco de Assis Alexandre da Silva - Autor: Gilmar de Sousa Cavalcante - Autor: Luciano Ferreira Viana - Autor: Manuel Moreira Forte - Réu: Município de Itaitinga - Custos legis: Ministério Público Estadual - Pelas razões expostas, retifiquem-se os autores valor da causa, devendo o novo valor corresponder ao da ação originária, corrigido monetariamente. Intime-se os autores para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Encaminhem-se os autos ao setor competente para que proceda o expediente. Empós, retornem-me conclusos os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2024 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Henrique Leonardo Torres de Oliveira (OAB: 20377/CE)

DESPACHO

Nº 0624060-09.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Município de Fortaleza - Réu: Francisco Arlúcio Nogueira - Custos legis: Ministério Público Estadual - Quanto ao pedido de gratuidade judiciária pelo Sr.Francisco Arlúcio Nogueira, tenho que a documentação de p.356/363 é insuficiente para apreciá-la, em especial, quando se verifica que o réu não declara, embora confesse que recebe alugueis do imóvel. Desta forma, tem-se, a priori, que há confissão de evasão fiscal, pelo que, determino que o réu traga aos autos documentos atualizados do Imposto de Renda em que haja a inclusão destes valores, pois, inclusive requer em pedido subsidiário a conversão destes em indenização. Em paralelo, deverá trazer, também, extratos bancários de todas as contas vinculadas ao seu CPF, contendo aplicações, investimentos, previdência privada, ações e etc, dos últimos 06(seis) meses. Prazo: 05 dias. Fortaleza, 8 de agosto de 2024 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Procuradoria do Município de Fortaleza - Elisabeth Alves Martins (OAB: 25598/CE) - Amoneli Dantas Cavalcante Abreu (OAB: 25407/CE)

DESPACHO

Nº 0628894-02.2017.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fortaleza - Autor: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE - Réu: PMN Serviços e Soluções Veiculares LTDA - ME - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a petição de fls. 432/435 no prazo de cinco dias. Expedientes necessários. Fortaleza (CE), 08 de agosto de 2024. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES Desembargadora Relatora - Advs: Luiz Marcelo Mota Leite (OAB: 19227/CE) - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE - Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE) - Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE) - Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE) - Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE) - Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 8

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE